



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 004/2018

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO n.º11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/1739912, **referente ao Procedimento de Dispensa de Licitação n.º05/SeMOB/2017, que tem por objeto a prestação do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, no valor global estimado de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, com vista à contratação dos serviços pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, os quais serão disponibilizados pelo Banco do Brasil SA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalva(s):.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumeradas a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo de contratação de serviços por Dispensa de Licitação ou documento hábil substituto, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência à realização das etapas seguintes para o processo de contratação e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e cominação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 04 janeiro de 2018.

Domíngos Anchieta de Paula Lopes
Controlador Interno/DG/SeMOB
Mat. Nº 03788585-010